



PROJETO DE LEI Nº 20/2022



Denomina de **Rua Orácio Lúcio Ferreira**, a popular "Ladeira de Patos", situada na Vila Patos, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1º A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "RUA ORÁCIO LÚCIO FERREIRA", a popular "Ladeira de Patos", situada na Vila Patos, neste município de Riacho das Almas/PE.

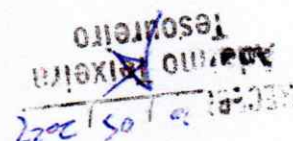
ART. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida e respectiva sinalização, providenciando a confecção de placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 18 de Maio de 2022.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, PE
2022/05/18



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 20/2022

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

Riacho das Almas/PE, 18 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei busca prestar merecida homenagem e reconhecimento ao Sr. **Orácio Lúcio Ferreira**, como forma de homenagem a um cidadão de bem, pessoa simples e honesta, honrado, pai de família, e que tanto contribuiu para o desenvolvimento desta localidade de Patos e sítios vizinhos.

Sendo este um exemplo de cidadão de bem para todos os que tiveram a satisfação de conhecê-lo e acompanhar o seu trabalho.

Por toda a contribuição que este histórico cidadão fez pela localidade, nada mais justo do que o homenagearmos, denominando a rua situada na região da "Ladeira de Patos", nas proximidades de onde o mesmo residiu.

É justa a homenagem, já que se trata de um senhor muito carismático e conhecida na cidade como Sr. Orácio, antigo comerciante da região.

Para tanto, conto com a colaboração dos presentes Pares para a aprovação da matéria em pauta.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO

RECEBI 20/05/2022
Adriano Teixeira
Tesoureiro



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº ____/2022.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 20/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, o Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, que denomina de Rua Orácio Lúcio Ferreira, a popular "Ladeira de Patos" situada na Vila de Patos, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto de lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra do projeto de lei, qualquer afronta a normas supracitadas, bem como respeita veemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante do projeto de lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador Luiz, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 24 de maio de 2022.


JOSÉ WELDER FERREIRA
PRESIDENTE


EMANOEL JOSÉ MIRANDA
RELATOR


ABENILDO SEVERINO DA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. ____/2022

MATÉRIA:


Projeto de Lei nº 20/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, o Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, que denomina de Rua Orácio Lúcio Ferreira, a popular "Ladeira de Patos" situada na Vila de Patos, município de Riacho das Almas/PE, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.


Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação da Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador , Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 24 de maio de 2022.


FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO
PRESIDENTE


JOSÉ WELDER FERREIRA
RELATOR


VANDILSON DOMINGOS PEREIRA
MEMBRO